



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N º 3908/04

Dispõe sobre a instituição no Município de Suzano, do “Dia do Rotary” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 196-03/04

Autor: Ver. Luiz Higashi

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Suzano o **Dia do Rotary**, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas Escolas Municipais, atividades culturais e pedagógicas, enfocando os objetivos do Rotary Club, como clube de prestação de serviço.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de outubro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração